



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO**

RENATO FREITAS DE LIMA

**A CASA É A RUA: uma abordagem sobre a exclusão social e os
moradores de rua no Brasil**

**CAMPINA GRANDE – PB
2015**

RENATO FREITAS DE LIMA

A CASA É A RUA: uma abordagem sobre a exclusão social e os moradores de rua no Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Ms. Francisco Ramos de Brito

CAMPINA GRANDE – PB
2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L732c Lima, Renato Freitas de.
A casa é a rua [manuscrito] : uma abordagem sobre a exclusão social e os moradores de rua no Brasil / Renato Freitas de Lima. - 2015.
24 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2015.
"Orientação: Prof. Me. Francisco Ramos de Brito, Departamento de Biologia".

1. Morador de rua. 2. Pobreza. 3. Políticas Públicas. I.
Título.


21. ed. CDD 344

RENATO FREITAS DE LIMA

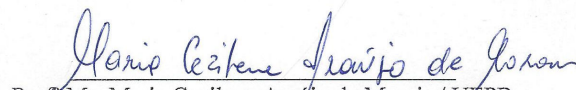
A CASA É A RUA: uma abordagem sobre a exclusão social e os moradores de rua no Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Aprovada em 18/06/2015.



Prof. Ms. Francisco Ramos de Brito / UEPB
Orientador



Prof. Ms. Maria Cezilene Araújo de Moraes / UEPB
Examinadora



Prof. Ms. Plínio Nunes Souza / UNESC
Examinador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela minha vida, minha saúde, pela força para minha perseverança e, sobretudo, pelas dádivas presentes no meu cotidiano.

A “mainha”, por ser minha âncora, ao me estimular e me consolar até mesmo com um simples abraço ou um sorriso, simples atos que sempre renovaram sempre a minha energia e minha felicidade.

Ao meu pai, “Seu Lima”, pelo exemplo de caráter, trabalho, bondade e honestidade que me guiarão eternamente.

A minha família, como um todo, especialmente a Raffia, Raiff, Romualdo, Rosa e Tia Bernadete pelo carinho e por cada palavra de apoio.

A Josemar Vicente e Ivoneide Nunes, que são pais que a vida me deu e com quem eu tive a honra e a felicidade de conviver e aprender muitas lições que carregarei para sempre.

Ao meu orientador, professor Brito, pela paciência e pelas gratas explicações e debates que, com certeza, contribuirão muito na minha formação acadêmica.

Aos professores Plínio Nunes, Maria Cezilene, Socorro Agra, Glauber Salomão, Fábio Ricardo, Fernanda Freitas, Harrison Targino e Lucira Freire, que são verdadeiros exemplos de mestres capazes de estimular um aluno a estar presente em uma aula pelo simples prazer de suas companhias.

Destaco minha profunda gratidão a todos os meus amigos. Vocês foram e são muito importantes na minha vida. Me sinto uma pessoa iluminada pelas amizades que construí no decorrer da minha jornada e, sem dúvida, o convívio com cada amigo foi - e sempre será - especial na minha existência.

Agradeço de forma ainda mais especial aos amigos de longa data, que são verdadeiros irmãos para mim: Misael Tiago, Ranniery Macêdo e Neemias. Obrigado pelos valiosos momentos de apoio, companheirismo, paciência e sincera amizade.

Aproveito a oportunidade para frisar que jamais conseguirei retribuir todo o apoio das pessoas que foram mais do que colegas de curso ou amigos, sendo também verdadeiros irmãos para mim: Brasiliano Paes, Arthur César, Eduardo Vasconcelos, Kayse Chaves e Joelson Farias, a Liga da Justiça. Muito obrigado, vocês são show!

Por fim, agradeço ao meu companheiro de todas as horas, Thyto Martins, por cada momento de compreensão, cada palavra, cada sorriso e por todo o amor sempre presente. Obrigado por tudo!

“O êxito da vida não se mede pelo caminho que você conquistou, mas sim pelas dificuldades que superou no caminho.” (Abraham Lincoln)

A CASA É A RUA: uma abordagem sobre a exclusão social e os moradores de rua no Brasil

LIMA, Renato Freitas de¹

RESUMO

O presente artigo objetiva fazer uma análise, a nível nacional, acerca das pessoas em situação de rua, conhecidas popularmente como “moradores de rua”, abordando, inicialmente, o atual contexto socioeconômico à nível mundial. Em nossa pesquisa abordamos pontos da Constituição Federal de 1988, algumas normas da legislação vigente no Brasil, dados de censos e pesquisas realizadas, além de matérias jornalísticas pertinentes a temática em questão. Buscamos identificar se há, no Brasil, políticas públicas destinadas a tais indivíduos, quais são os direitos que estes têm, quais são os riscos enfrentados e a realidade vivenciada por eles nas ruas do nosso país. Através dos dados coletados, foi constatado que, embora existam normas voltadas para atender às necessidades deste público e que as condições de vida de milhares de brasileiros tenham melhorado nos últimos anos, a quantidade de indivíduos sem um lar e sem a devida assistência ainda é alarmante e bastante preocupante.

PALAVRAS-CHAVE: Morador de rua. Pobreza. População em situação de rua.

¹ Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Email: direnato7@gmail.com

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 MUNDO, ECONOMIA E EXCLUSÃO SOCIAL	09
3 A NECESSIDADE DE ATENÇÃO À TEMÁTICA DOS “MORADORES DE RUA”	11
4 O QUE É A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA?	12
5 DADOS ACERCA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL	12
6 A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E A SUA RELAÇÃO COM O TEMA	13
7 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	15
8 PROBLEMAS ATUAIS DOS “MORADORES DE RUA”	16
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

Em meio ao sistema capitalista adotado quase que predominantemente em todo o planeta, nossa sociedade moderna é marcada pela desigualdade econômica e social. Mudanças drásticas, como as que têm ocorrido no cenário econômico desde a crise econômica mundial de 2008, podem atingir a vida de milhares de pessoas ao redor do mundo, gerando desemprego e desigualdade, desencadeando uma série de fatores que afetam várias camadas sociais.

Dentre esse rol, e dentro de um cenário de completa exclusão social, temos os “moradores de rua”, ou “pessoas em situação de rua”, indivíduos que não possuem mais residência fixa, passando assim a habitar nas ruas, sejam por motivos meramente econômicos ou por outras causas, tornando-se pessoas desprovidas de atenção social e humana e estando mais expostas à criminalidade, configurando-se como um grande problema social.

A exposição desses indivíduos a vários fatores como drogas, prostituição e atos criminosos evidencia a relevância do presente estudo, uma vez que, envolvendo-se em algum desses quadros mencionados, uma pessoa pode afetar a vida de várias outras em meio ao convívio social, podendo ainda causar danos irreversíveis à própria vida e, também, à vida de demais cidadãos, fundamentando assim nossa preocupação e nos fazendo atentar para a abordagem da presente temática.

Diante disto, propomos a presente pesquisa, a nível nacional, a fim de analisar a população em situação de rua do Brasil, buscando contribuir para um maior conhecimento acerca dessas pessoas que também necessitam de atenção e da proteção dos seus direitos pelos poderes constituídos.

2 MUNDO, ECONOMIA E EXCLUSÃO SOCIAL

Desde que o banco de investimentos norteamericano Lehman Brothers declarou falência em 2008, dando início a uma forte crise mundial, a vida de milhares de pessoas e o padrão econômico de vários países ao redor do mundo mudaram completamente, havendo a posterior recuperação de algumas instituições e, por outro lado, a permanência de várias outras num contexto de dificuldade econômica.

Nesse sentido, é pertinente destacar que mesmo em meio à “turbulência” que vem afetando as economias de várias empresas e países nos últimos anos, a riqueza mundial atingiu um novo recorde em 2014, alcançando a marca de 263 trilhões de dólares, conforme dados do relatório da instituição financeira Credit Suisse², divulgados no ano passado.

Tais números até poderiam ser motivo de uma comemoração plausível se não fosse por um importante fator: o fenômeno da concentração de renda, uma vez que foi constatado que o 1% mais rico da população detêm 48,2% da riqueza mundial, evidenciando assim o grande abismo da desigualdade social³.

Acentuando mais ainda essa disparidade, tais dados informam que no grupo dos 99%, também há um quadro bastante preocupante: quase toda a riqueza está nas mãos dos 20% mais ricos, enquanto as outras pessoas dividem 5,5% do patrimônio⁴.

Existe um índice usado no mundo todo para medir a desigualdade e que aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos: o Gini⁵. Aqui no Brasil,

² Vide: FOLHA DE SÃO PAULO. *‘Metade da riqueza mundial pertence a 1% da população, diz relatório’*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/10/1532272-metade-da-riqueza-mundial-pertence-a-1-da-populacao-diz-relatorio.shtml> Acesso em: 10 de jun. de 2015.

³ Vide: ibdem.

⁴ Vide: UOL. *‘Riqueza de 1% deve ultrapassar a dos outros 99% no mundo até 2016, diz ONG’*. Disponível em:

<http://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2015/01/19/riqueza-de-1-deve-ultrapassar-a-dos-outros-99-ate-2016-alerta-ong.htm>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

⁵ O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Vide: WOLFFENBÜTTEL, Andréa. *‘O que é? - Índice de Gini’*. Disponível em:

segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) divulgada em 2014, o Índice Gini, que varia de 0 a 1, era de 0,496 em 2012, passando a 0,495 em 2013, indicando uma estagnação, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), órgão que realizou a pesquisa.

Em relação ao cenário de desigualdade e pobreza no estado da Paraíba, segundo estudo do Atlas de Desenvolvimento Humano, realizada em 2010⁶, 1.089.656 pessoas eram pobres, representando 28,93% da população. Ainda de acordo com esse estudo, 504 mil paraibanos viviam em extrema pobreza, equivalente a 13,39% dos habitantes do estado.

Através desses números, podemos ter uma ideia da proporção de pessoas que se encontram na linha de pobreza ou extrema pobreza.

Ao explicar acerca do cenário econômico mundial, o consagrado sociólogo Zygmunt Bauman (2010) nos dá um precioso ensinamento referente à latente desigualdade econômica em âmbito global:

Sabe-se que, libertada das rédeas políticas e das restrições locais, a economia rapidamente globalizada e crescentemente extraterritorial produz lacunas de riqueza e renda cada vez mais profundas entre as seções da população mundial em melhor e pior situação e dentro de cada sociedade. Ela também é conhecida por lançar pedaços cada vez maiores da população na pobreza e por torná-los permanentemente evictos de qualquer trabalho reconhecido socialmente como racional em termos econômicos e útil em termos sociais, tornando-se, assim, econômica e socialmente *redundantes*. (BAUMAN, 2010, p. 165).

Inseridos no rol de pobreza elencado nos dados acima e em um cenário de completa exclusão social, temos os “moradores de rua”, ou “pessoas em situação de rua”, indivíduos que não possuem mais residência fixa, passando assim a habitar nas ruas, sejam por motivos meramente econômicos ou por outras causas.

http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2048:catid=28&Itemid=23.

Acesso em: 10 de jun. de 2015.

⁶ O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil é, uma plataforma de consulta ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em todos o país, sendo realizada em 5.565 municípios. Ela é uma ferramenta fundamental no estudo sobre a situação socioeconômica brasileira, uma vez que oferece um panorama do desenvolvimento humano e da desigualdade interna dos municípios, estados e regiões metropolitanas do país.

3 A NECESSIDADE DE ATENÇÃO À TEMÁTICA DOS “MORADORES DE RUA”

A proposta do presente estudo em relação às pessoas em situação de rua partiu da observação, por parte do pesquisador, de certa invisibilidade social desses indivíduos por grande parcela da sociedade.

Dentro dessa observação pessoal sobre o comportamento da população em relação aos “moradores de rua”, foi notado que, muitas das vezes, boa parte dos cidadãos trafega pela cidade sem se dar conta da existência dessas pessoas ou sem atentar para a condição humana desses seres, despertando um interesse do pesquisador para a análise desse assunto.

Seguindo o entendimento do consagrado antropólogo brasileiro Roberto DaMatta, nós, que habitamos em residências convencionais, temos determinadas condutas nos nossos lares – referidos como nossas casas – divergentes das que temos nas ruas. É o que nos leciona DaMatta (1997):

Sabemos que em casa podemos fazer coisas que são condenadas na rua, como exigir atenção para a nossa presença e opinião, querer um lugar determinado e permanente na hierarquia da família e requerer um espaço a que temos direito inalienável e perpétuo. Em casa somos todos, conforme tenho dito, "supercidadãos". (DAMATTA, 1997, p.12)

Ainda nesse sentido, segundo o autor, uma vez que na rua somos tratados de forma diferente da que somos tratados em casa, buscamos justificar nossa postura nos eximindo da responsabilidade pelo que acontece fora de nossas casas, como ainda menciona DaMatta:

Não será exagerado observar que, por causa disso, nosso comportamento na rua (e nas coisas públicas que ela necessariamente encerra) é igualmente negativo. Jogamos o lixo para fora de nossa calçada, portas e janelas; não obedecemos às regras de trânsito, somos até mesmo capazes de depredar a coisa comum, utilizando aquele célebre e não analisado argumento segundo o qual tudo que fica fora de nossa casa é um "problema do governo"! Na rua a vergonha da desordem não é mais nossa, mas do Estado. (DAMATTA, 1997, p.12)

Ora, se a nossa Constituição Federal estabelece que todo poder emana do povo, sendo exercido por meio de representantes eleitos direta ou indiretamente, nós não podemos nos eximir inteiramente da responsabilidade, deslocando-a completamente para o Estado, pois também somos responsáveis pelos problemas sociais e na busca de soluções para os mesmos, não sendo estes, meramente, “problemas do governo”.

Assim, a questão dos “moradores de rua” também constitui um problema social, e como tal merece nossa atenção.

Entendemos que o surgimento e a permanência de pessoas morando nas ruas da cidade têm um impacto direto no convívio social, pois temos como sequelas em muitas desses casos a desestrutura familiar, o desemprego de tais indivíduos, e até mesmo o risco de envolvimento destes com drogas, prostituição e a criminalidade em geral, configurando um complexo problema em toda a sociedade.

Embora existam pesquisas sobre este tema em outros estados e outras cidades, acreditamos que a quantidade de estudos nesse sentido ainda é baixa, diante da sua complexidade.

Desta forma, o estudo sobre a população em situação de rua, torna-se importante para a academia e a sociedade em geral, propondo uma devida análise sobre os fatores que levam e mantêm os indivíduos nesta condição e contribuindo na discussão e numa possível solução deste fenômeno social.

4 O QUE É A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA?

Diante da sua expansão em meio às questões sociais, obviamente, a problemática do morador de rua já ocupou destaque em trabalhos acadêmicos e, naturalmente, vários pesquisadores buscaram definir da forma mais precisa o que seria exatamente o morador de rua.

Ao abordar medidas voltadas a tal público, facilitando assim o entendimento quanto à definição de população em situação de rua, o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, no Parágrafo Único do seu artigo 1º, considera como população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Logo, uma pessoa em situação de rua, ou um “morador de rua”, é o indivíduo que se encontra nesse núcleo descrito pelo decreto.

5 DADOS ACERCA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

No Brasil, entre os anos de 2007 e 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes, incluindo as capitais, com exceção de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e São Paulo (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Rio de Janeiro, PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro, 2010).

Essa pesquisa constatou 31.922 pessoas morando nas ruas. Todavia, vale destacar que esses números são ainda maiores, uma vez que várias cidades de grande porte não foram incluídas no estudo.

Quanto ao estado da Paraíba, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) divulgou em 2008 uma pesquisa apontando que em João Pessoa, capital do nosso estado, havia 205 pessoas em situação de rua.

Enquanto isso, em Campina Grande, foi constatada a existência de 70 pessoas na mesma situação (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Rio de Janeiro, PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro, 2010).

O índice campinense pode parecer insignificante para alguns cidadãos, entretanto, tal população faz parte de um vasto problema social, já que em muitos desses casos tais pessoas tem seus direitos mais basilares, como educação, saúde e lazer inteiramente negados, ao contrário do que estabelece o ordenamento jurídico brasileiro.

6 A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E A SUA RELAÇÃO COM O PRESENTE TEMA

Marcada por profundas desigualdades sociais, a sociedade brasileira passou por muitas mudanças até a promulgação da Constituição Federal de 1988. E diante dos avanços dos debates referentes aos direitos humanos, essa nova Constituição buscou tutelar melhores condições de vida para todos os cidadãos, sem qualquer distinção, como podemos verificar em muitas de suas partes.

Logo no artigo 1º, a Magna Carta determina que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Destaque-se que, segundo o parágrafo único deste mesmo artigo, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição vigente.

Deste modo, podemos afirmar que assim como outras temáticas sociais, a situação referente às pessoas em situação de rua e as políticas adotadas pelo Poder Público e pelos nossos Deputados, Senadores, Prefeitos, Governadores, Presidente da República e demais líderes políticos, é também de responsabilidade de cada um de nós na sociedade.

Conforme o artigo 3º da nossa Constituição, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais além de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Sendo considerado um dos principais artigos da nossa Carta Maior e a principal base da nossa sociedade, o artigo 5º determina que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Dentre os termos do artigo 5º temos um ponto a destacar, referente às pessoas em situação de rua: o inciso IX estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

O ponto em conflito dentre essa discussão é justamente o de determinar qual o limite entre a exposição e a violação da vida privada e íntima do morador de rua, uma vez que a casa e a rua confundem-se diante do fato de essas pessoas viverem em espaços públicos, diante de toda e qualquer pessoa que ali esteja.

Por sua vez, o artigo 6º da nossa Magna Carta estabelece como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Vemos que, assim como o artigo 5º, este traz garantias essenciais à dignidade de toda e qualquer pessoa. Entretanto, é possível afirmar que uma grande parcela da sociedade

brasileira não é assistida devidamente pelo Poder Público, como deveria e como a Constituição Federal impõe.

Diante de todos os pontos elencados na nossa Magna Carta, é nítido que há uma grande disparidade entre o que a lei estabelece e entre o que vemos nas ruas da nossa cidade durante o nosso cotidiano.

Mas será que isso não ocorre por ausência de medidas específicas para este público? Será que há medidas que sejam voltadas especificamente para estas pessoas? É justamente isso que veremos nas próximas linhas.

7 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

No ano de 2005 foi editada a Lei nº 11.258, incluindo no parágrafo único do artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a prerrogativa de que, na organização dos serviços da Assistência Social, deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua.

Já em 25 de outubro de 2006 o Decreto s/nº instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas adotadas para a inclusão social da população em situação de rua.

Em 12 de dezembro de 2006 a Portaria MDS nº 381, do Ministério do Desenvolvimento Social, assegurou recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300.000 habitantes com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público.

Há também a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, instituindo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um documento que tipifica os serviços socioassistenciais em âmbito nacional, dentre os quais os serviços destinados ao atendimento à População em Situação de Rua na Proteção Social Especial – PSE: Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional (que incluem adultos e famílias em situação de rua) e Serviço de Acolhimento em República (que inclui adultos em processo de saída para as ruas).

Foi instituída em 2009, através do Decreto nº 7.053, a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

A Instrução Operacional conjunta da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) Nº 07, de 22 de novembro de 2010 reúne orientações aos municípios e ao Distrito Federal para a inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (Cad Único).

A Resolução da Comissão de Intergestores Tripartite (CIT) nº 07, de 07 de junho de 2010 pactuou critérios de partilha de recursos do cofinanciamento federal para a Expansão dos Serviços Socioassistenciais com recursos advindos do Plano Integrado de enfrentamento ao crack e outras drogas.

Há, ainda, a Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e pelos Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua.

Nota-se, então, que várias medidas foram adotadas pelo poder público, em âmbito nacional, a fim de tentar solucionar a situação da população em situação de rua. Mas será que tais medidas foram eficazes? Passamos agora a ver dados e matérias recentes a fim de identificar se o problema persiste e qual a sua dimensão.

8 PROBLEMAS ATUAIS DOS “MORADORES DE RUA”

Conforme já explanamos na parte introdutória do presente projeto, as oscilações da economia, à nível mundial, podem afetar a vida de milhares de pessoas. Essa situação se torna ainda mais incisiva devido à desigualdade social e a concentração de renda.

Como já comentamos no início do presente artigo, desde a crise econômica mundial ocorrida em 2008, a vida de inúmeras pessoas mudou completamente, inclusive em economias consolidadas como a estadunidense.

Até mesmo a cidade de Nova York, detentora de uma das maiores economias em todo o mundo e tida como referência de padrão de vida para muitas pessoas, o cenário de desigualdade e exclusão social nas suas ruas também tem se tornado destaque.

Ocorre que na megalópole estadunidense, o número de pessoas sem-teto alcançou um novo recorde no fim do ano passado, com mais de 60 mil indivíduos, segundo a Coalizão para os Sem-teto, uma associação especializada no tema e informes publicados na imprensa local⁷.

Conforme esses dados, em novembro de 2014, o número de pessoas sem-teto em Nova York chegou à marca de 60.352, dos quais mais de 25 mil eram crianças. Esta cifra supera em mais de 10% os sem-teto de janeiro do mesmo ano, que somavam 53.615.

Já aqui no Brasil, como também já pudemos ver, os dados indicam uma estagnação no índice nacional de “moradores de rua”, mesmo diante de todas as medidas adotadas até o presente momento e, em determinadas localidades, é constatado até mesmo um aumento nestes índices.

Respaldando a nossa preocupação, foi identificado que na cidade de São Paulo, nos últimos anos, o índice da população em situação de rua tem aumentado. Esse índice cresceu 9,8% entre 2011 e 2015, segundo censo feito pela Prefeitura, em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). De acordo com os dados, atualmente a cidade tem 15.905 pessoas nessa situação, ante 14.478 há quatro anos.

Ainda é pertinente mencionar que, recentemente, no mês de maio do vigente ano, a imprensa deu destaque aos assaltos ocorridos no Centro e na Zona Sul do Rio de Janeiro. O que é pertinente destacar em relação a isso é que o secretário de Segurança do Estado, José Mariano Beltrame, alegou que o problema envolve questões legais e sociais, porque moradores de rua e usuários de droga também ocupam um parque nas imediações dos locais dos crimes. Segundo ele, os criminosos também se misturam à população de rua, tornando mais difícil combatê-los.

Isso evidencia a grande exposição da população em situação de rua ao crime, uma vez que pessoas envolvidas com o crime se inserem com facilidade em seu meio, nas suas “casas”, e estes não poderiam fechar as suas portas e janelas, uma vez que estas inexistem, estando sempre abertas a quem quiser entrar e a quem quiser observá-los, já que a casa e a rua são o mesmo espaço.

Enquanto o maior bem tutelado pelo nosso sistema jurídico é a vida, várias pessoas em situação de rua foram brutalmente assassinadas nos últimos anos, sendo que em muitos dos casos, aparente não havia qualquer motivo para que suas vidas fossem ceifadas.

⁷ GLOBO. *‘Nova York supera a marca dos 60 mil sem-teto, um novo recorde’*. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/02/nova-york-supera-a-marca-dos-60-mil-sem-teto-um-novo-recorde.html>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

Só a título de parâmetro, durante o primeiro semestre do ano de 2013, de acordo com dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 195 moradores de rua foram assassinados em todo o Brasil, representando, em média, mais de uma morte por dia a nível nacional⁸.

Ainda segundo o relatório da Secretaria de Direitos, destes 195 casos registrados em todo o país, apenas 13 resultaram em ação penal ou denúncia pelo Ministério Público contra os autores.

Muitas dessas pessoas em situação de rua foram apedrejadas, outras foram queimadas e alguns foram espancados brutalmente até a morte e, embora algumas autoridades públicas aleguem que tais crimes foram motivados pelo tráfico de drogas, estes não deveriam ser investigados e solucionados?

Tal constatação dá a entender que tais indivíduos têm a sua cidadania, seus direitos e a sua dignidade humanas negadas pela sociedade, sendo jogados à própria sorte em meio às ruas das nossas cidades.

⁸ LIMA, Wilson. *'195 moradores de rua foram assassinados desde o começo do ano'*. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2013-08-02/195-moradores-de-rua-foram-assassinados-desde-o-comeco-do-ano.html>>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das fontes coletadas em nossa abordagem, foi possível obter uma determinada noção sobre a desigualdade socioeconômica enfrentada a nível mundial, uma vez que, enquanto a riqueza global bate recordes, a miséria e a pobreza em vários países continuam sendo mantidas, a ponto de milhares de pessoas em todo o planeta não terem sequer uma simples residência.

Como um forte exemplo, podemos mencionar que mesmo em meio a tanto luxo, riqueza e conforto do “sonho americano” de vida, até mesmo em cidades bastante desenvolvidas, como Nova York, o índice de indivíduos sem casas para morar têm batido recordes.

No Brasil, embora nossa Magna Carta tenha como objetivo a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, o cenário social encontrado atualmente continua bastante preocupante, uma vez que milhares de pessoas ainda não têm condições, por mais ínfimas que sejam, de moradia, trabalho, dignidade e igualdade em meio a uma sociedade de consumo, passando a habitar nas ruas, expondo-se a vários riscos, até mesmo arriscando suas vidas.

É possível perceber que além das dificuldades encontradas pelas pessoas em situação de rua para se abrigar e se alimentar, elas estão totalmente expostas ao crime e às drogas, muitas vezes sendo agredidos e até assassinados sem qualquer motivo, gerando assim um complexo problema social.

Foi constatado que, no Brasil, foram desenvolvidas políticas públicas voltadas para este público. Notou-se que, de fato, ocorreram melhorias na qualidade de vida de milhares de pessoas no decorrer dos últimos anos, entretanto, o índice de indivíduos sem a devida assistência ainda é bastante significativo e alarmante.

Assim, se faz necessário que as autoridades públicas e a sociedade em geral voltem mais suas atenções também a estas pessoas, a fim de que as medidas tomadas possam se tornar, de fato, eficazes, visando retirar esses indivíduos não apenas das ruas, mas, sobretudo, do cenário de completa exclusão social, promovendo a cidadania e a defesa dos direitos fundamentais arrolados na nossa Magna Carta, a fim de que, gradativamente, alcancemos a paz e a justiça social, dois dos maiores objetivos de todos nós, operadores do Direito.

THE HOUSE IS THE STREET: an approach to social exclusion and the homeless in Brazil

LIMA, Renato Freitas de⁹

ABSTRACT

This article aims to analyze at national level, about the people on the streets, popularly known as "homeless", initially addressing the current socio-economic context to the world. In our research we address points of the Federal Constitution of 1988, some provisions of the current legislation in Brazil, data from censuses and surveys conducted, as well as relevant news stories the theme in question. We seek to identify whether there are, in Brazil, public policies aimed at such individuals, what rights they have, what are the risks faced and the reality experienced by them in the streets of our country. Through donates the collected data, it was found that while there are standards geared to meet the needs of this audience and that the living conditions of thousands of Brazilians have improved in recent years, the number of people without a home and without proper assistance is still alarming and quite disturbing.

KEYWORDS: Homeless. People on the streets. Poverty.

⁹ Bachelor in Law from the State University of Paraiba - UEPB . Email: direnato7@gmail.com

REFERÊNCIAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Rio de Janeiro, PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro, 2010. Acesso em: 10 de jun. de 2015. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/paraiba>

BARDIN L. **L'Analyse de contenu**. Editora: Presses Universitaires de France, 1977.

BAUMAN, Zygmunt. **A Sociedade Individualizada: vidas contadas e histórias vividas**/Zygmunt Bauman; tradução José Gradel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2010.

_____. **Capitalismo Parasitário: e outros temas contemporâneos**/Zygmunt Bauman e Tim May; tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2010.

BOURDIEU, P. Reprodução Cultural e Reprodução Social. In: **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

_____. **Decreto N° 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em 10 de jun. de 2015.

_____. **Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua, Abril de 2008**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-de-avaliacao-egestao-da-informacao-sagi/arquivo-sagi/pesquisas>. Acesso em: 14 de jun. de 2015.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: 2004. PNAS. Disponível em:http://www.mds.gov.br/suas/menu_superior/legislacao-1/cd-suas-vol-01/cd_publicacoes/pdf. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

BRYANT, Nick. *'Why are 60,000 homeless in New York?'*. Disponível em:
<http://www.bbc.com/news/world-us-canada-31798789>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

CARTA CAPITAL. *'Oxfam: Em 2016, 1% mais ricos terão mais dinheiro que o resto do mundo'*. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/economia/oxfam-em-2016-1-mais-ricos-terao-mais-dinheiro-que-resto-do-mundo-8807.html> Acesso em: 10 de jun. de 2015.

CARNEIRO, Júlia Dias. *'IBGE: redução da desigualdade no Brasil estaciona nos níveis de 2011'*. Disponível em:
http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/09/140918_desigualdade_ibge_brasi_l_pnad_rb. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

FOLHA DE SÃO PAULO. *'Metade da riqueza mundial pertence a 1% da população, diz relatório'*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/10/1532272-metade-da-riqueza-mundial-pertence-a-1-da-populacao-diz-relatorio.shtml> Acesso em: 10 de jun. de 2015.

GOFFMAN, Erving. **Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Nova Jersey, EUA: LTC, 1963.

GLOBO. *'Nova York supera a marca dos 60 mil sem-teto, um novo recorde'*. Disponível em:
<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/02/nova-york-supera-a-marca-dos-60-mil-sem-teto-um-novo-recorde.html>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica I* Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

LIMA, Wilson. *'195 moradores de rua foram assassinados desde o começo do ano'*. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2013-08-02/195-moradores-de-rua-foram-assassinados-desde-o-comeco-do-ano.html>>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

RAMALHO, Guilherme. *'A vida está muito barata, não há o mínimo valor sobre ela', diz ex-capitão do Bope sobre assaltos'*. Disponível em: http://oglobo.globo.com/rio/a-vida-esta-muito-barata-nao-ha-minimo-valor-sobre-ela-diz-ex-capitao-do-bope-sobre-assaltos-16128269?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=0%20Globo
<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/beltrame-policia-nao-pode-ser-baba-de-menor-e-morador-de-rua.html> Acesso em: 10 de jun. de 2015.

RIBEIRO, Bruno. *'População de rua cresce 10% em 4 anos'*. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/popula%C3%A7%C3%A3o-rua-cresce-10-4-anos-130700524.html?linkId=14103226> Acesso em: 10 de jun. de 2015.

SOARES, Pedro. *'IBGE afirma que errou e corrige dados sobre desigualdade no país'*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/09/1518851-dados-da-pnad-tem-erros-diz-ibge.shtml> Acesso em: 10 de jun. de 2015.

STEVENS, Harry; SMITH, Greg. *'Thousands of New Yorkers living in dangerous 'cluster units' as homeless population tops 59,000, a record high'*. Disponível em: <http://www.nydailynews.com/new-york/nyc-homeless-population-tops-59k-record-high-article-1.2099150>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

THOMAS, Emily. *'Winter Storm Hercules: Homeless People In NYC, Northeast Face Grueling Weather'*. Disponível em: http://www.huffingtonpost.com/2014/01/03/homeless-in-winter-storm-hercules_n_4538269.html?ncid=edlinkusaolp00000009. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

UOL. *'Riqueza de 1% deve ultrapassar a dos outros 99% no mundo até 2016, diz ONG'*. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2015/01/19/riqueza-de-1-deve-ultrapassar-a-dos-outros-99-ate-2016-alerta-ong.htm>. Acesso em: 10 de jun. de 2015.

WOLFFENBÜTTEL, Andréa. *'O que é? - Índice de Gini'*. Disponível em:

http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2048:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 10 de jun. de 2015.